



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMSA
APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO:	Nº 008/2024; INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
ORDENADORES DE DESPESA	JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 06/01/2025 e parecer referente ao Apostilamento ao termo de credenciamento nº 008/2024, inexigibilidade N°013/2023 acima mencionado, celebrado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/FMS**; Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao Termo de Apostilamento que tem como objetivo a alteração social da empresa fundamentada na Lei.14.133/21, artigo 136.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado e enumerado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memo. N°292/2024 - SEMSA para o setor de licitação e contratos assunto: Solicitação de Apostilamento (fl.02);
- ✓ Documento da empresa informando a alteração do nome do responsável legal da empresa (fl.03);
- ✓ Documentos que comprove a alteração nos órgãos de fiscalização; documentos de identificação; certidões de regularidade nos órgão de fiscalização; documento de notória capacidade técnica e endereço de residência (fls.04 a 22);
- ✓ Espelho de e-mail enviado (fl.23);
- ✓ Termo de credenciamento nº 008/2024 (fls.24 a 27);
- ✓ Termo de autuação, processo administrativo nº 068/2024 assinado pela servidora Alana Martins (fl.28);
- ✓ Justificativa para o Apostilamento assinado pelo ordenador de despesas (fl.29);
- ✓ Autorização assinado pelo ordenador de despesas (fl.030);
- ✓ Memo. N°292/2024 - SEMSA para o setor de licitação e contratos assunto: Solicitação de Apostilamento (fl.31);
- ✓ Termo de autuação, nº001/2025 - assinado por Samara Lira (fl.32);
- ✓ Minuta do Termo de Apostilamento (fl.33);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 008/2024, inexigibilidade nº 013/2023 – SEMSA assinado pelo ordenador de despesas (fl.34);
- ✓ Termo de Conclusão do Setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Camila Moraes (fl.35).

III – DA CONCLUSÃO:

O Termo de Apostilamento, em análise encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está devidamente justificada/fundamentado conforme artigo da Lei supracitada e os documentos coligidos aos autos. **Recomendamos:** inserção no portal da transparência do Município, mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 24 de janeiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 63/2025